

Serviço de Informação ao Cidadão

SIC - UFU

FAQ - PERGUNTAS FREQUENTES & RESPOSTAS



UFU

Universidade
Federal de
Uberlândia

FAQ – SIC/UFU

Serviço de Informação ao Cidadão da Universidade Federal de Uberlândia

PERGUNTAS FREQUENTES & RESPOSTAS

Se você tem dúvidas ou deseja saber mais sobre como solicitar informações à nossa instituição, confira as respostas abaixo, ou entre em contato conosco (sic@ufu.br | <https://ufu.br/aceso-a-informacao#sic>).

>>>> [Pergunta:] O que é a Lei de Acesso à Informação (LAI)?

A [Lei nº 12.527/2011](#) conhecida como Lei de Acesso à Informação - LAI, regulamenta o direito fundamental, previsto na Constituição, de qualquer pessoa física ou jurídica solicitar e receber informações públicas produzidas ou custodiadas pelos órgãos e entidades públicos. A LAI também garante o direito de acesso às informações produzidas ou custodiadas pelas entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recurso público para a realização de ações de interesse público.

>>>> [Pergunta:] O que é um pedido de Acesso à Informação?

Pedido de Acesso à Informação é uma demanda direcionada aos órgãos e entidades da administração pública, sejam sujeitos de direito público ou privado, realizada por qualquer pessoa, física ou jurídica, que tenha por objeto um dado ou informação. De acordo com o Inciso I do Art. 4º da LAI: “informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato”.

>>>> Quem pode solicitar informações?

Qualquer pessoa, física ou jurídica, pode realizar pedidos de informação, sem necessidade de apresentar motivo ou justificativa. De acordo com Art. 10 da LAI, “Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.”

>>>> Como faço um pedido de Acesso à Informação?

O pedido de Acesso à Informação é feito pela **Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação: Fala.BR** (<https://falabr.cgu.gov.br>). Acesse a Plataforma **FALA.BR** e escolha a opção “**Acesso à Informação - LAI**”. Em seguida, preencha os campos e envie para a Instituição. Após o envio, você receberá por e-mail, um número de protocolo para acompanhar o andamento da sua solicitação, dentro da Plataforma Fala.BR. Se houver dúvidas, acesse o “passo a passo” para registro de pedidos de “Acesso à Informação – LAI” (inserir o link aqui), disponível no site do SIC/UFU.

>>>> Como é feita a tramitação de um pedido de Acesso à Informação na UFU?

O pedido de Acesso à Informação é realizado pela pessoa cidadã na Plataforma **Fala.BR**, tratado pelo SIC/UFU, junto a demais setores institucionais. O Fluxograma de Atendimento está disponível no site do SIC/UFU: https://ufu.br/sites/default/files/2024-12/fluxo_de_atendimento_sic-ufu_para_website.pdf.

>>>> É necessário pagar para receber a informação solicitada?

O serviço de busca e de fornecimento de informação é gratuito, mas caso haja necessidade de reprodução de documentos físicos, poderá ser cobrado exclusivamente os custos dos serviços e materiais utilizados, nos termos do Art. 12 da LAI.

>>>> Em quanto tempo receberei uma resposta?

O prazo para resposta é de até 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual a pessoa requerente será comunicada, nos termos do Art. 11 da LAI.

>>>> Existe um modelo para solicitação de informação?

A Plataforma **Fala.BR** contém os campos necessários, e lembre-se de que não é necessário justificar o motivo do seu pedido. Quanto mais específico, claro e detalhado for o seu pedido, mais rapidamente conseguiremos atendê-lo(a).

>>>> É possível consultar os pedidos de informação direcionados à UFU e as respectivas respostas fornecidas?

Sim. A “Busca de Pedidos e Respostas” (<https://buscalai.cgu.gov.br/>) permite que qualquer pessoa consulte os pedidos de informação, feitos com base na LAI, direcionados aos órgãos e às entidades do Poder Executivo Federal e as respectivas respostas fornecidas.

Estão disponibilizados os pedidos que foram cadastrados na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), a partir de 31 de agosto de 2020, e no antigo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), a partir de 1º de julho de 2015.

A responsabilidade pela disponibilização das informações nesta página é de cada órgão ou entidade do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis e entidade, conforme o Art. 6º da LAI. Assim, caso encontre alguma publicação indevida, entre em contato com o SIC da instituição responsável pelo tratamento do pedido.